ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.254 DE 25 DE novembro DE 2011.

Projeto de Lei nº 047/2011, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre a *doação de veículo* que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO,** CNPJ nº 03.535.606/001-10, um veículo MIS/CAMIONETA, modelo KOMBI, gasolina, ano de fabricação 2001, modelo 2002, cor branca, placa JZH 5513, Chassi 9BWGB07X22P001002, de propriedade da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, conforme cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo anexo, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. Aprovada esta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar o documento de transferência do veículo.

Art. 2° O veículo destina-se a atender a Vara da Infância e Juventude da Comarca de Barra do Garças.

Parágrafo único. O donatário deverá dar a destinação legal ao veículo, sob pena de reversão ao patrimônio municipal.

Art. 3° As despesas decorrentes da transferência do veículo, se houver, correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, nomeadamente a Lei nº 3178 de 6 de dezembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 25 de novembro de 2011.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal